



EMENDA ADITIVA Nº 001 ao Projeto de Lei (Chefe do Executivo) nº 11 de 2025

Emendas ao Projeto de Lei nº 11/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026, e dá outras providências.

Art. 1º – Fica acrescida ao Anexo de Metas e Prioridades, da LDO 2026, no tópico referente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a seguinte ação:
Ação: Criação do Fundo Municipal de Bem-Estar Animal e ampliação das ações de castração gratuita, com estabelecimento de metas físicas anuais.

Art. 2º – Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

A medida busca garantir políticas públicas permanentes de saúde animal, ampliando o controle populacional de cães e gatos, prevenindo zoonoses e assegurando o bem-estar dos animais. A criação do Fundo permitirá melhor gestão e captação de recursos, conforme Lei Nº 4.889, de 25 de junho de 2025.

Câmara Municipal de Lavras, na data do protocolo.



Rose Oliveira – PT
Vereadora



EMENDA ADITIVA Nº 002 ao Projeto de Lei (Chefe do Executivo) nº 11 de 2025

Emendas ao Projeto de Lei nº 11/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026, e dá outras providências.

Art. 1º – Acrescenta-se ao Anexo de Metas e Prioridades, no tópico Coordenadoria de Cultura e Patrimônio Histórico, a seguinte ação:

Ação: Regulamentação e execução do Plano Municipal de Cultura (2022), com destinação de recursos específicos para sua implementação.

Art. 2º – Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

O Plano foi elaborado em 2022 com ampla participação popular, mas ainda não foi regulamentado. Sua execução fortalece a política cultural, garante continuidade e transparência no uso dos recursos e promove o desenvolvimento cultural da cidade.

Câmara Municipal de Lavras, na data do protocolo.



Rose Oliveira – PT
Vereadora



EMENDA ADITIVA Nº 003 ao Projeto de Lei (Chefe do Executivo) nº 11 de 2025

Emendas ao Projeto de Lei nº 11/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026, e dá outras providências.

Art. 1º – Acrescenta-se ao Anexo de Metas e Prioridades, no tópico Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a seguinte ação:

Ação: Inclusão de diretrizes para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à população negra, com base em dados estatísticos locais.

Art. 2º – Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

A população negra constitui a maioria em Lavras. A inclusão dessas diretrizes visa garantir políticas de equidade racial, promovendo justiça social, oportunidades iguais e enfrentamento às desigualdades históricas.

Câmara Municipal de Lavras, na data do protocolo.



Rose Oliveira – PT
Vereadora



EMENDA ADITIVA Nº 004 ao Projeto de Lei (Chefe do Executivo) nº 11 de 2025

Emendas ao Projeto de Lei nº 11/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026, e dá outras providências.

Art. 1º – Acrescenta-se ao Anexo de Metas e Prioridades, no tópico Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte ação:

Ação: Implementação de política pública para distribuição de colares de identificação de autismo e outras deficiências, conforme protocolos nacionais e a Lei Municipal nº 4.751, de 14 de abril de 2023.

Art. 2º – Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

A lei já prevê a iniciativa, mas é necessário garantir previsão orçamentária. O colar de identificação contribui para a proteção, segurança e inclusão social de pessoas com deficiência.

Câmara Municipal de Lavras, na data do protocolo.



Rose Oliveira – PT
Vereadora



EMENDA ADITIVA Nº 005 ao Projeto de Lei (Chefe do Executivo) nº 11 de 2025

Emendas ao Projeto de Lei nº 11/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026, e dá outras providências.

Art. 1º – Acrescenta-se ao Anexo de Metas e Prioridades, no tópico Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, a seguinte ação:

Ação: Reformulação e ampliação da estrutura e capacidade de atendimento do Centro Municipal de Autismo.

Art. 2º – Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

A demanda por atendimento especializado cresce a cada ano, sendo necessário ampliar a equipe técnica, infraestrutura e capacidade de acolhimento para melhor atender às famílias.

Câmara Municipal de Lavras, na data do protocolo.



Rose Oliveira – PT
Vereadora



EMENDA ADITIVA Nº 006 ao Projeto de Lei (Chefe do Executivo) nº 11 de 2025

Emendas ao Projeto de Lei nº 11/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026, e dá outras providências.

Art. 1º – Acrescenta-se ao Anexo de Metas e Prioridades, no tópico Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, a seguinte ação:

Ação: Estruturação e execução das Leis Municipais vigentes: Lei nº 4.792/2023 – Dossiê das Mulheres Lavrenses; Lei Ordinária nº 3.479/2009 – Política Municipal de Fomento à Economia Solidária; e Lei nº 4.886/2025 – reavaliação periódica das zonas de risco e cadastro de residências em áreas de risco.

Art. 2º – Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

As leis já aprovadas carecem de regulamentação e execução efetiva. A previsão na LDO assegura que elas saiam do papel, trazendo benefícios sociais, econômicos e de planejamento urbano.

Câmara Municipal de Lavras, na data do protocolo.



Rose Oliveira – PT
Vereadora



EMENDA ADITIVA Nº 007 ao Projeto de Lei (Chefe do Executivo) nº 11 de 2025

Emendas ao Projeto de Lei nº 11/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026, e dá outras providências.

Art. 1º – Acrescenta-se ao Anexo de Metas e Prioridades, no tópico Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte ação:

Ação: Contratação temporária de médicos e profissionais da saúde durante o período de inverno, para atendimento da demanda sazonal de doenças respiratórias e viroses.

Art. 2º – Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

No inverno há aumento significativo de casos de doenças respiratórias, gerando sobrecarga nas unidades de saúde. A medida visa assegurar atendimento adequado e reduzir filas.

Câmara Municipal de Lavras, na data do protocolo.



Rose Oliveira – PT
Vereadora